



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 - CONTINUAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às treze horas, na sala de audiência do Núcleo de Precatórios, situada na rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, reuniu-se a Pregoeira Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça, e os membros da equipe de apoio composta pelos servidores André de Castro Righi Rodrigues e Cláudia Sturzeneker Cypreste para dar continuidade à sessão do Pregão Presencial nº 01/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e lavagem de veículos, com fornecimento do material, equipamento e pessoal necessários à execução dos serviços. Reaberta a sessão, presentes, além da pregoeira e demais servidores já citados, os representantes das licitantes: Lava-a-Jato e Estacionamento Parada com Sabão Ltda. (CNPJ 10.610.976/0001-30) – representada por sua procuradora Daniela Souza Mendes (CI MG-6.090.043 – CPF 002.326.866-29) e Centro Automotivo Bandeirantes (CNPJ 15.247.633/0001-76) – representada pelo sócio/administrador Reginaldo Rocha dos Santos (CI 8.339.130-7 – CPF 006.168.058-87). Primeiramente, foi apresentada aos licitantes toda a documentação acrescida aos autos em razão da diligência realizada em torno do Atestado de Capacitação Técnica apresentado pela empresa primeira classificada, Lava-a-Jato e Estacionamento Parada com Sabão Ltda. Em seguida, foi lido em voz alta para todos os presentes o parecer apresentado pela unidade técnica, que considerou a citada empresa APTA para a prestação dos serviços objeto do certame. Diante do referido parecer, a pregoeira procedeu à declaração da empresa Lava-a-Jato e Estacionamento Parada com Sabão Ltda. (CNPJ 10.610.976/0001-30) como VENCEDORA da licitação. Neste momento, a pregoeira alertou a empresa vencedora acerca da abertura do prazo de 5 dias úteis, prorrogáveis, para apresentação da Certidão de Regularidade junto à Receita Federal (item 9.6.2 do edital), em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/2006. Consignou-se, na oportunidade, que a pregoeira se equivocou ao abrir o prazo para apresentação do referido documento na ocasião do encerramento do primeiro encontro, em 09/07/2018, uma vez que, de conformidade com a LC 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, o que restou retratado. Na sequência, em conformidade com o inciso XVIII, do art. 4º da Lei 10.520/2002, a pregoeira deu aos licitantes presentes a oportunidade de “manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer”. Neste momento, o Sr. Reginaldo Rocha dos Santos, sócio/administrador da segunda classificada, Centro Automotivo Bandeirantes, manifestou intenção de recorrer, nos seguintes termos: “a vencedora não conseguiu comprovar, com a apresentação do atestado de qualificação técnica, estar apta à prestação dos serviços de lavagem ecológica, o que influenciou em todo o processo de licitação (preço, etc). Discordamos também da forma como foi concedido o prazo para apresentação do documento de regularidade fiscal faltante (CND Federal), que acabou por beneficiar a licitante vencedora”. Desta forma, a pregoeira intimou desde já os presentes dos prazos para apresentação das razões e contrarrazões de recurso. O prazo para apresentação das razões recursais se iniciará em 31/07/2018, findando em 02/08/2018. O prazo para apresentação das contrarrazões se iniciará em 03/08/2018 e findará em 07/08/2018. Esclareceu-se, ainda, que, caso o objeto da licitação seja adjudicado à atual vencedora, Lava-a-Jato e Estacionamento Parada com Sabão Ltda, a referida adjudicação será publicizada por meio de comunicado no site do TRT da 3ª Região. Serão também encaminhados e-mails com a finalidade de dar ciência aos licitantes e demais interessados (SEAA). Lado outro, caso a vencedora deixe de apresentar o documento solicitado no prazo consignado, ou caso a pregoeira reconsidere sua decisão, será então convocada uma 2ª Sessão para abertura do envelope de habilitação da próxima classificada, Centro Automotivo Bandeirantes, o qual se encontra ainda lacrado e de posse da pregoeira desde o primeiro encontro, em 09/07/2018. Neste momento, a pregoeira mostrou a todos os presentes o referido envelope, ainda com o lacre. Por último, a pregoeira alertou que, ainda que o objeto do certame seja adjudicado à atual vencedora, Lava-a-Jato e Estacionamento Parada com Sabão Ltda, o envelope com os documentos de habilitação da segunda e última classificada, Centro Automotivo Bandeirantes, será mantido lacrado e arquivado até o momento da efetiva assinatura do instrumento contratual pela adjudicatária. Fica, portanto, encerrada a sessão. Assinaram a Ata, em conjunto com a Pregoeira, os membros da equipe de apoio e os representantes das licitantes: Lava-a-Jato e Estacionamento Parada com Sabão Ltda. (CNPJ 10.610.976/0001-30) e Centro Automotivo Bandeirantes (15.247.633/0001-76).

Graziella Melgaço P.F. de Mendonça
Graziella Melgaço P.F. de Mendonça
Técnico Judiciário TRT 3ª Região
PREGOEIRA

Cláudia Sturzeneker Cypreste
Reginaldo Rocha dos Santos
Centro Automotivo Bandeirantes

Daniela Souza Mendes
Lava-a-Jato e Estacionamento Parada com Sabão Ltda.
André C.A. Rodrigues